



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 26 de novembro de 2025.

Ofício nº 484/2025 – CMNV-ES/GAP

PROTOCOLO NA PMNV-ES
SOB N° 9013 /2025,
em 26/11/2025.
(URL e chave de acesso anexos)

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto aprovado, com emenda, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Extraordinária de 18 de novembro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 94/2025: concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional.

Atenciosamente,

VICTOR CREMASCO MÉDONÇA

Presidente

DESPACHO

Ao: DEL
para: Arquivar
Data: 27/11/2025
Presidencia CMNV-ES

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<u>PLO 94/2025</u>	
Em <u>27/11/2025</u>	
<u>Yves</u>	
Diretor(a) do DEL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

PROTOCOLO DO PROCESSO 009013/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e88552c7-1ed9-426f-a83b-2be159696c97&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E>

Chave de acesso: f6d522df-8f7c-42da-bbf0-22e00029ceff

AUTUADO EM	Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ADRIEL GUALBERTO PAZITO
	INTERESSADO (S)
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	

RESUMO

AUTOGRAFO DO PROJETO APROVADO

DATA:26/11/2025



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400300038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.